

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado CONTRATANTE, e **ALESSANDRO OLIMPIO DE OLIVEIRA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **41.836.774/0001-34**, com sede na AVENIDA TRANCREDO NEVES N° 2870, CEP : 31.330-472 -BELO HORIZONTE, Minas Gerais, neste ato representado por **ALESSANDRO OLIMPIO DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 031.916.966-XX doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo R\$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.



4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Contagem 01 de agosto de 2025

Achiane Custódio P.P. Rêgo
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ: 07.811.509/0001-63

Alessandro Olímpio Oliveira
Alessandro Olímpio Oliveira
CNPJ: 41.836.774/0001-34

TESTEMINHAS:

Alice Rafaela da Costa Neres
NOME: Alice Rafaela da Costa Neres
CPF: 093.608.806-04

Sandra C. Oliveira
NOME: Sandra C. Oliveira
CPF: 056.385.426-94

ORÇAMENTO

Contagem 15 de julho de 2025

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Rua, Do Asfalto, nº 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG

PRESTAR SERVIÇO DE MOTORISTA INDEPEDENTE COM VEÍCULO PROPRIO

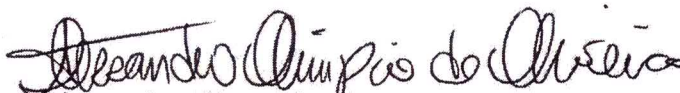
Placa: QND-7310

Modelo/Ano: Toyota Etios/2018

Telefone: 98854-4458

Valor para prestar o serviço mensalente:

R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais) Mensais


Alessandro Olímpio de Oliveira

41.836.774/0001-34

Av. Tancredo Neves, 2870, BH/MG

ORÇAMENTO

Prestador: Antônio Quintino

Serviço Orçado: Prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais) por mês.

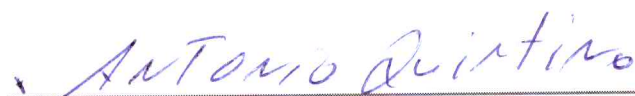
Proposta válida por 45 dias.

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 16 de julho de 2025



ANTÔNIO QUINTINO

CNPJ :60.828.990/0001-82

ENDEREÇO : RUA DOUTOR AGUIAR PESSOA Nº 80 , CEP : 32.010-220
,CONTAGEM -MG

ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva

Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 21 de julho de 2025



Sebastião Dias da Silva
Rua Olímpio Francisco da Silva, 265
Contagem-MG
61.137.057/0001-21

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALESSANDRO OLIMPIO DE OLIVEIRA

CPF

031.916.966-95

CNPJ

41.836.774/0001-34

Data de Abertura

05/05/2021

Nome Empresarial

41.836.774 ALESSANDRO OLIMPIO DE OLIVEIRA

Capital Social

1.500,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/05/2021

Endereço Comercial

CEP

31330-472

Logradouro

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO
NEVES

Número

2870

Complemento

QUIOSQ 2902

Bairro

PAQUETA

Município

BELO HORIZONTE

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

05/05/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Taxista independente

Comerciante independente de bebidas

Motorista (por aplicativo ou não) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4923-0/01 - Serviço de táxi

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Chave de Acesso da NFS-e

310620022418367740001340000000000000725112173187870

Número da NFS-e

7

Competência da NFS-e

04/11/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

04/11/2025 10:28:39

Número da DPS

8

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

04/11/2025 10:28:39

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

41.836.774/0001-34

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 8854-4458

Nome / Nome Empresarial

41.836.774 ALESSANDRO OLIMPIO DE OLIVEIRA

E-mail

ALESSANDROBOLAO22@GMAIL.COM

Endereço

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2870, PAQUETA

Município

Belo Horizonte - MG

CEP

31330-472

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 3353-7417

Nome / Nome Empresarial

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

E-mail

-

Endereço

ASFALTO, 127, PETROLANDIA

Município

Contagem - MG

CEP

32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

16.01.01 - Serviços de transporte
coletivo municipal rodoviário de p...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio previsto no termo de colaboração 001/2025, referente ao Mês de Setembro de 2025.

Chave pix: 03191696695

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.500,00

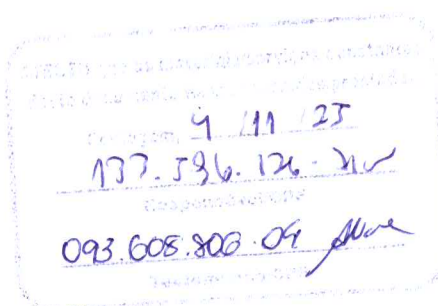
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





Controle de odômetro

Alessandro Olimpio de Oliveira

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Termo de Colaboração :001/2025

VEICULO PLACA: DND 7310

MÊS:

OUTUBRO

Data	Odometro SAIDA	HORA SAIDA	ODOMETRO CHEGADA	HORA CHEGADA	KM RODADO	ASSINATURA CONDUCTOR	DESTINO
01/10	81575	9:00	81598	10:30	23	[Signature]	P. TUBISTA, CABANA, U. PEBOLA
02/10	81605	9:10	81623	11:10	18	[Signature]	P. TUBISTA, U. PEBOLA, CABANA
03/10	81628	9:10	81653	10:50	25	[Signature]	P. TUBISTA, S. JARDIM, LAGUNA
06/10	81659	9:00	81680	10:20	21	[Signature]	P. TUBISTA, LAGUNA, U. PEBOLA
08/10	81687	9:00	81704	10:30	17	[Signature]	P. TUBISTA, U. PEBOLA
10/10	81710	9:00	81734	11:00	24	[Signature]	CABANA, LAGUNA, CEASO
13/10	81749	9:00	81765	10:40	16	[Signature]	P. TUBISTA, LAGUNA
15/10	81771	9:00	81789	10:20	18	[Signature]	P. TUBISTA, U. PEBOLA
17/10	81793	9:00	81813	10:40	20	[Signature]	P. TUBISTA, LAGUNA, U. PEBOLA
20/10	81819	9:10	81843	10:50	24	[Signature]	P. TUBISTA, S. JARDIM, NACIONAL
21/10	81849	9:00	81872	10:40	23	[Signature]	P. TUBISTA, LAGUNA, CABANA
23/10	81888	9:20	81904	10:40	16	[Signature]	P. TUBISTA, U. PEBOLA, LAGUNA
24/10	81913	9:00	81935	10:20	22	[Signature]	P. TUBISTA, NACIONAL
28/10	81960	9:30	81975	10:30	15	[Signature]	P. TUBISTA, CABANA
29/10	81992	9:20	82000	11:00	18	[Signature]	P. TUBISTA, U. PEBOLA, LAGUNA
30/10	82005	9:00	82026	11:10	21	[Signature]	P. TUBISTA, CABANA, U. PEBOLA
31/10	82033	9:10	82056	11:20	23	[Signature]	P. TUBISTA, LAGUNA, NACIONAL

Atenção: Realizar Manutenção Periodica No Veiculo, Verificar Oleo, Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 3.500,00

Data

04/11/2025

16:15:28



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

ALESSANDRO OLIMPIO DE OLIVEIRA

CPF

***.916.966-**

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 3.500,00

Data/Hora

04/11/2025 - 16:15:28

ID transação

E00360305202511041759f9bbaf3798f

Código da operação

55052321040

Chave de segurança

RJ624XX6N4QVYFY8

Chave Pix

03191696695

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com a Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474